



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2022 - IMAMN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS); RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS); RESÍDUOS DA SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), DA SEDE URBANA E DEMAIS LOCALIDADES, DESTA MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.

A Sessão Pública de licitação para análise e julgamento da “**Documentação de Habilitação**” foi realizada no dia **08/03/2022 às 08h00min** e “**de Propostas de Preços**” realizada no dia **11/04/2022 às 08h:00min**, conforme atas;

**CONSIDERANDO QUE**, foi aberto o Prazo Recursal quanto ao Julgamento da Fase de Habilitação em cumprimento ao art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93 e, que, foram interpostos recursos administrativos pelas seguintes licitantes: ECO NORDESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI - ME; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo sido em seu julgamento **NEGADO PROVIMENTO** a todos, sendo mantidas as referidas empresas **INABILITADAS** ao Certame. Após, foi realizado o Julgamento das Propostas de Preços. Na sequência, após divulgação do seu resultado, foi aberto o prazo recursal quanto ao julgamento das Propostas de Preços, em cumprimento ao art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. Interpuseram recuso as seguintes licitantes: R.A CONSTRUTORA LTDA - ME e GT LOCAÇÃO DE VEÍCULO E SERVIÇOS EIRELI. Após foi aberto o prazo para **CONTRARRAZÕES**. Entraram com contrarrazões as empresas: R.A CONSTRUTORA LTDA - ME e PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. Foi **NEGADO PROVIMENTO** aos recursos impetrados pelas empresas: R.A CONSTRUTORA LTDA - ME e GT LOCAÇÃO DE VEÍCULO E SERVIÇOS EIRELI. Foram **DECLASSIFICADAS ex officio** as propostas de preços das empresas: R.A CONSTRUTORA LTDA - ME; GF EMPREENDIMENTOS EIRELI; TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI e MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. Todas as decisões foram devidamente **RATIFICADAS** pela autoridade superior, em obediência ao que determina o § 4º do art. 109 da Lei de Licitações. Por fim, permaneceu a licitante **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** - classificada em 1º lugar, proclamada **VENCEDORA** do Certame.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



===== **ADJUDICATÁRIO:** =====

**RAZÃO SOCIAL:** P.M.G CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, ESTABELECIDNA NA AV. SANTOS DUMONT, Nº 1740, SALA 102, ALDEOTA, CEP: 60.150-161, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.264.939/0001-33.


**REPRESENTANTE LEGAL:** VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO, PORTADOR DO CPF nº 007.496.853-01.

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa P.M.G CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, com o valor Global equivalente a um total de **R\$ 6.038.291,76** sendo distribuídos por valor de cada lote, o objeto constante de processo de licitação Concorrência Pública nº **CP-001/2022 - IMAMN**.

===== **VALOR GLOBAL DE R\$ 6.038.291,76 (SEIS MILHÕES TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).** =====

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2022 - IMAMN**, por intermédio da sua gestora abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADJUDICAR** o objeto licitado ao adjudicatário supracitado, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes da proposta vencedora como se neste termo transcritos fossem.

MORADA NOVA - CE, em 27 de Maio de 2022.

  
ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA  
PRESIDENTE DO IMAMN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA